

Regulamento Interno da Associação Atlética de Computação da Universidade Franciscana (AACUF)

1 DISPOSIÇÕES GERAIS

Este regulamento visa estabelecer normas de convivência, participação e conduta para os membros gerais e da diretoria da AACUF, promovendo um ambiente de amizade, respeito e colaboração.

2 REGRAS GERAIS

- **Art. 1º** Todos os membros da AACUF devem tratar uns aos outros com respeito, sendo proibidos comportamentos agressivos, insultos ou qualquer tipo de assédio.
- **Art. 2º** É expressamente proibido o compartilhamento de vídeos, imagens ou qualquer outro tipo de conteúdo obsceno ou ofensivo nos

- grupos de comunicação da AACUF, como WhatsApp, redes sociais e outros meios oficiais.
- **Art. 3º** Os membros são fortemente incentivados a participar dos eventos promovidos pela Atlética (festas, eventos esportivos, reuniões, assembleias, etc.), visto que a presença ativa contribui para o fortalecimento do espírito de equipe, integração entre os membros e desenvolvimento de novas habilidades.
- **Art. 4º** O ambiente da AACUF deve ser pautado pela cordialidade e empatia. É dever de todos buscar um clima de amizade, respeito e harmonia em todas as atividades.
- **Art. 5º** Todos os membros devem respeitar os horários estipulados para treinamentos, reuniões e eventos, evitando atrasos.
- **Art.** 6º O zelo pelo patrimônio da Atlética é responsabilidade de todos. Danos causados intencionalmente aos materiais ou espaços utilizados pela AACUF serão de responsabilidade do membro infrator.
- **Art. 7º** Qualquer ato de discriminação ou preconceito, seja por raça, gênero, orientação sexual, religião ou qualquer outra característica pessoal, será tratado com extrema seriedade e resultará em expulsão do membro infrator da Atlética.
- **Art. 8º** Assédio sexual ou qualquer comportamento inadequado de natureza sexual, verbal ou física, será tratado com rigor e resultará na expulsão imediata do membro envolvido, além de possíveis sanções legais.
- **Art. 9º** É proibido o uso da Atlética como plataforma para a promoção de ideologias políticas, religiosas ou comerciais sem a autorização prévia da presidência. O descumprimento poderá resultar em suspensão ou expulsão.
- **Art.** 10º Qualquer forma de bullying, seja verbal, físico ou psicológico, será intolerável dentro da Atlética. Casos de bullying serão analisados pela presidência e podem resultar em expulsão.
- **Art. 11º** A venda de produtos, ingressos ou qualquer item em nome da Atlética sem a devida autorização da presidência é proibida. Membros pegos vendendo ou revendendo produtos de forma irregular estarão sujeitos a sanções, incluindo expulsão.

3 REGRAS ESPECÍFICAS PARA A DIRETORIA

- **Art. 12º** Os membros da diretoria têm a responsabilidade de participação ativa nas decisões, eventos e reuniões da Atlética, sendo obrigatória a presença em todas as reuniões oficiais.
- **Art. 13º** A ausência sem justificativa prévia em reuniões importantes ou eventos poderá resultar em medidas administrativas, que incluem advertências ou até mesmo a substituição do cargo.
- **Art. 14º** É dever dos diretores liderar com postura ética, respeitosa e colaborativa, promovendo uma liderança positiva que inspire os demais membros.
- **Art. 15º** A comunicação entre os diretores e os membros da Atlética deve ser clara, objetiva e respeitosa, evitando-se qualquer tom de autoritarismo ou superioridade.
- **Art. 16º** As responsabilidades de cada membro da diretoria devem ser cumpridas de acordo com a função e setor assumido.
- **Art. 17º** Assim como para os demais membros, os diretores estão proibidos de compartilhar qualquer tipo de conteúdo obsceno, ofensivo ou impróprio nos grupos de comunicação oficiais da Atlética.
- **Art. 18º** Discussões e conflitos entre membros da diretoria devem ser resolvidos de forma pacífica e respeitosa, sempre buscando o consenso. Em caso de divergências, é obrigatória a mediação da presidência, evitando conflitos públicos.
- Art. 19º Os membros da diretoria devem manter um comportamento exemplar ao se comunicar com os demais membros da Atlética. É proibido o uso de linguagem grosseira, desrespeitosa ou autoritária. A diretoria deve sempre promover um ambiente de colaboração e incentivo.
- **Art. 20º** Os membros da diretoria devem se manter ativos e envolvidos nas atividades da Atlética. Casos de inatividade ou ausência frequente serão notificados, e, em caso de reincidência, o membro

poderá ser removido de seu cargo na diretoria, sem prejuízo de sua participação como membro da Atlética.

- **Art. 21º** Todos os membros da diretoria são esperados a contribuir na organização e execução de eventos promovidos pela Atlética. A falta de engajamento ou apoio na organização poderá resultar em advertências ou em remoção do cargo, dependendo da gravidade.
- Art. 22º Os diretores têm o dever de servir de exemplo para os demais membros, demonstrando comprometimento e proatividade. Falhas recorrentes no cumprimento de responsabilidades poderão levar à reavaliação do cargo ocupado.
- Art. 23º O comportamento de qualquer membro da diretoria em eventos sociais ou esportivos da Atlética deve ser condizente com o cargo que ocupa. Atitudes que prejudiquem a Atlética ou causem constrangimento público poderão resultar em sanções.

4 PENALIDADES

- **Art. 24º** O não cumprimento das regras estabelecidas neste regulamento poderá acarretar em advertências, suspensão ou, em casos mais graves, a remoção do membro da AACUF, conforme decisão da presidência.
- **Art. 25º** As penalidades serão aplicadas após análise e deliberação pela presidência da Atlética, garantindo-se sempre o direito à defesa do membro envolvido.
- **Art. 26º** Nos casos de infrações consideradas leves, seja por membros gerais ou da diretoria, será aplicada uma advertência por escrito. Este procedimento será formalizado através de um documento específico, detalhando a infração cometida e as devidas orientações para evitar reincidências.
- **Art. 27º** Infrações graves serão punidas com a expulsão imediata do membro envolvido. A expulsão será decidida pela presidência, sem direito a advertência prévia, dada a gravidade da situação.

Art. 28º - Um membro que acumular três advertências em um período de 12 meses será automaticamente expulso, sem direito a apelação. Cada advertência aplicada terá a validade de um ano a partir da data do ocorrido, sendo removida do histórico do membro apenas após o término desse período, desde que não haja reincidência de infrações.

5 DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 29º - Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação e deverá ser respeitado por todos os membros da AACUF, cabendo à diretoria sua fiscalização e cumprimento.

Art. 30º - Qualquer alteração neste regulamento deverá ser aprovada pela maioria dos membros da presidência e, posteriormente, comunicada a todos os membros da Atlética.

Art. 31º - Em casos graves ou situações excepcionais que não estejam explicitamente previstos neste regulamento, a presidência da AACUF terá autonomia para aplicar as punições que julgar necessárias, sempre visando o melhor da Atlética e o bem-estar de seus membros. Essas decisões poderão incluir advertências, suspensões ou expulsões, dependendo da gravidade da situação.